

À

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo – SEFAZ/SP

Ref.: Edital de Credenciamento DERH 001/2025

Processo: 017.00053535/2025-15

Objeto: credenciamento de interessados em prestar de serviços de fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de vale-refeição, por meio de cartão eletrônico/magnético, com chip de segurança e senha individual, aos servidores e empregados públicos em exercício nas unidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

REQUERIMENTO

A empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 69.034.668/0001-56, isenta de inscrição estadual, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, Conj. 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar – Edifício Birman 21 – Pinheiros, CEP: 05425-902, Cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO CASSEMIRO FALCHI NEBESNY**, e-mail tiago.nebesny@pluxee.com, telefone (11) 98934-8382, representante legal que a este subscreve, solicita o seu Credenciamento para a prestação dos serviços acima referenciados de acordo com as condições, critérios e termos estabelecidos no **Credenciamento DERH 001/2025** com base nos seguintes quantitativos estimados:

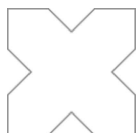
Item	Descrição
CATSER	14109 - Administração de Tíquete (Ticket) / Vale Alimentação (Cartão Eletrônico) - Sistema Convênio
Especificação	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de implementação, fornecimento, gerenciamento, e administração de vale-refeição, por meio de cartão eletrônico/magnético, com chip de segurança e senha individual
Taxa de Administração	0% (zero por cento)
Unidade de Medida	Quantidade de cartões
Quantidade Estimada	5.500 (cinco mil e quinhentos)
Valor Facial	R\$ 52,68 (cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) por dia útil
Média do valor mensal por beneficiários	R\$ 1.158,96 (mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)
Média do valor para o mês*	R\$ 6.374.280,00 (seis milhões trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais)
Valor estimado da contratação considerando o prazo de 12 (doze) meses descontando o valor referente a 1 (um) mês, correspondente às férias dos beneficiários	R\$ 70.117.080,00 (setenta milhões, cento e dezessete mil reais e oitenta centavos)

*Memória de cálculo do valor mensal: R\$ 52,68 (valor facial) x 22 dias úteis x 5.500 beneficiários - desconto relativo ao período de férias (1/12 da média do valor anual).

A taxa de administração ofertada é 0,00% (zero percentual).

Declaramos:

A – que não **emprega menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (**item 8.30, do TR**);



B - que tomamos **conhecimento de todas as informações** e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação (**item 8.40, do TR**);

C - que não possui empregados **executando trabalho degradante** ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal (**alínea “a” do item 8.43.1, do TR**);

D - que cumpre as **normas relativas à saúde e segurança no trabalho**, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual (**alínea “b” do item 8.43.1, do TR**);

E – que cumpre as ações de **sustentabilidade** que a instituição adota (**alínea “c” do item 8.43.1, do TR**);

F - que atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar **empregado que incorra na vedação** prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso Estadual (**alínea “d” do item 8.43.1, do TR**);

G - que cumprimos integralmente os requisitos de habilitação para o fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de vale-refeição, por meio de cartão eletrônico/magnético, com chip de segurança e senha individual;

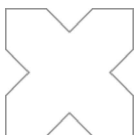
H - que atendemos todas as especificações do objeto, as quais nos vinculam.

I – que está **ciente e concorda com as condições contidas no edital** e seus anexos, **bem como de que o valor contratação** (contraprestação) compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

J – que nesta proposta estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

K – que **cumprimos as disposições contidas no Termo de Referência**, assumindo o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

L - que cumpre as exigências de **reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



C1 - Internal Usage - Pluxee

M – que **comprovamos possuir 100% da rede mínima credenciada exigida** item 5.10.15, do TR, para fins de assinatura de contrato, conforme consta na documentação anexa ao presente pedido de requerimento. Declaração em alusão ao item 5.10.2, do TR.

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Giovana Vieira Alves
Cargo: Diretora de Mercado Público

Data de Nascimento: 31/10/1975

Estado civil: casada.

Endereço residencial completo:

E-mail: giovana.alves@pluxeegroup.com

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Banco do Brasil (001) - **Agência:** 1913-5 - **Conta Corrente:** 7051-3

DADOS DO PREPOSTO:

Nome: Antônio Pedro de Oliveira Neto
Função: Executivo Comercial de Mercado Público
Telefone: (11) 99487-7791
E-mail: pedro.oliveira@pluxeegroup.com

Atenciosamente,

São Paulo/SP, 09 de dezembro de 2025.

69.034.668/0001-56

PLUXEE BENEFÍCIOS
BRASIL S.A

TIAGO
CASSEMIRO
FALCHI NEBESNY

Assinado de forma digital por
TIAGO CASSEMIRO FALCHI
NEBESNY
Dados: 2025.12.09 17:58:39
-03'00'

Av. Dra Ruth Cardoso, 7221
Conj. 901 Bloco A - Andar 9
Pinheiros - CEP: 05425-902
São Paulo - SP

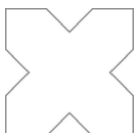
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

CNPJ: 69.034.668/0001-56

TIAGO CASSEMIRO FALCHI NEBESNY

Executivo Adm. de Mercado Público

OAB SP N° 344.147



C1 - Internal Usage - Pluxee